



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

MENSAGEM Nº 007 /2025

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Apresento para apreciação desta Casa de Leis, Projeto que dispõe sobre a criação e instituição no Calendário de Evento do Município de Sabáudia, o Prêmio “Melhores do Esporte”, que será realizado anualmente.

A criação da Lei apresentada vem para reconhecer e apreciar aqueles que, por ofício ou lazer, representam o Município de Sabáudia na região e no país. Nota-se o crescente destaque que os atletas municipais têm tido nas competições em diversas modalidades. Nos últimos tempos, o nome do Município, têm subido em pódios regional, sendo sempre reconhecido pelos altos desempenhos, bom comportamento e postura dos atletas.

Vale ressaltar, que além de reconhecer as grandes conquistas dos atletas do Município, prêmio tende a incentivar seus respectivos vencedores, aqueles que já atuam na área e os que almejam adentrar no mundo esportivo. Ao gratular os esportistas, demonstra-se apreço pelo esforço e lutas constantes que todo atleta enfrenta em seu cotidiano, sendo assim, colocá-los em destaque, pode incentivá-los em seus desempenhos e até posiciona-los em um local de atenção para possíveis motivadores externos.

Ademais, é importante lembrar que o esporte é uma ferramenta importante para a transformação de vidas, e que através da atividade física, a realidade social de uma comunidade pode ser transformada. Por isso, os atletas e todo o meio esportivo, necessita de sua devida atenção e reconhecimento, para ser sempre lembrado se sua importância e oportunizar as crianças e adolescentes todos os benefícios que a prática esportiva e o ambiente competitivo proporcionam para a vida social e principalmente, para uma vida saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

Diante do exposto, espero que esta propositura seja apreciada e aprovada por esta Casa de Leis.

ISRAEL APARECIDO JESUS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PRÉ PROJETO DE LEI Nº. 002/2025

Dispõe sobre a criação do Prêmio “Melhores do Esporte” e dá outras providências.

Art. 1º. Cria e institui no Calendário Oficial de Eventos Esportivos do Município de Sabáudia, o Prêmio “Melhores do Esporte”.

Art. 2º. A premiação que trata o artigo anterior acontecerá anualmente, contemplando os melhores atletas do Município de Sabáudia em cada modalidade esportiva, categoria e gênero masculino e feminino, no ano de sua premiação.

Art.3º. Os premiados deverão ser unicamente atletas que competem pelo Município de Sabáudia.

Art. 4º. A premiação será realizada conforme os critérios e regulamento elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Parágrafo Único. A premiação e programação, bem como a definição das modalidades a serem premiadas ficarão a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 5º. O Prêmio “Melhores do Esporte” deve reconhecer e incentivar os atletas municipais que representam o nome do Município de Sabáudia em âmbito regional, nacional.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ISRAEL APARECIDO JESUS
VEREADOR